



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I Nº 930/91.
DE 26 DE AGOSTO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIO
NÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câ
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

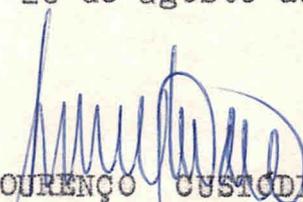
ARTIGO 1º- Os vencimentos mensais dos servidores
e funcionários municipais constantes dos anexos I, II, III e IV
da Lei Municipal Nº 887/90, ficam majorados em 30% (trinta por
cento) a contar de 01 de agosto de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO- Aplicam-se aos inativos e pensio
nistas da municipalidade a mesma majoração concedida aos funcio
nários da atividade.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução
da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias exis -
tentes do orçamento do Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agos -
to de 1.991.

P.M. de Taquarituba, 26 de agosto de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETARIA

Transcrito no Livro *Leis*
Fls. nº *161*